



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.275, de 19 Mar 80/

FICA DENOMINADA RUA MIGUEL IMPERIANO  
MEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua MIGUEL IMPERIANO MEIRA, uma artéria desta cidade, localizada no Bairro da Vitória Rua "D", travessando as Ruas Pedro Benedito e Felix Araújo.

Art. 2º) - A Câmara Municipal, providenciará a aplicação das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 19 de Março de 1980.

  
EDMILSON FERNANDES COSTA

Prefeito Constitucional